



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.079

De 18 de setembro de 2017

Autógrafo nº 203/17 - Projeto de Lei nº 182/17

Iniciativa: Vereador Gerson da Farmácia

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Junho Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Junho Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido.

Parágrafo Único. Junho Vermelho é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de junho dirigida a sociedade sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 061.411/2017 – (“PC”).
.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Quinta-Feira, 21/setembro/17 - Ano 112 – Nº 226.